

Calendário das Eleições 2018

Data	Evento
1º de janeiro	Institutos de pesquisas de opinião pública ficam obrigados a registrar junto à Justiça Eleitoral suas pesquisas relativas às eleições ou aos possíveis candidatos.
1º de abril	O TSE começa a promover propaganda institucional no rádio e na televisão.
7 de abril	Último dia para filiação partidária e registro de partidos.
9 de maio	Último dia para o eleitor que pretende votar requerer o título, alterar seus dados cadastrais ou fazer a transferência do domicílio eleitoral.
18 de junho	São divulgados os recursos disponíveis no Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).
5 de julho	Os políticos com vistas à indicação de seu nome pelo partido podem começar a fazer propaganda intrapartidária.
7 de julho	Os agentes públicos ficam proibidos de praticar várias condutas, entre as quais remover, transferir ou exonerar servidor público. Também são vedadas a realização de inaugurações e a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.
17 de julho	Período de habilitação do eleitor para voto em trânsito.
20 de julho	As convenções para a escolha dos candidatos devem ocorrer entre esta data e 5 de agosto. Além disso, não é mais permitida a realização de enquetes relacionadas ao processo eleitoral.
25 de julho	Os partidos e candidatos deverão enviar à Justiça Eleitoral a partir desta data os dados sobre recursos financeiros recebidos para financiamento de campanha até 72 horas após o recebimento desses recursos.
15 de agosto	Limite para os partidos e as coligações apresentarem junto à Justiça Eleitoral o requerimento de registro de candidatos.
16 de agosto	Passa a ser permitida a realização de propaganda eleitoral, como comícios, carreatas, distribuição de material gráfico e propaganda na Internet (desde que não paga), entre outras formas.
31 de agosto	Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.
9 de setembro	A primeira parcial da prestação de contas deve ser enviada para a Justiça Eleitoral.
17 de setembro	A justiça tem até esta data para julgar todos os pedidos de registro de candidatos que vão concorrer ao pleito.
22 de setembro	A partir desta data, nenhum candidato pode ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.
2 de outubro	Nenhum eleitor pode ser detido ou preso a partir desta data, salvo em flagrante delito, em caso de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou por desrespeito a salvo-conduto.
4 de outubro	Limite para a realização de debates no rádio e na televisão. Também termina a propaganda política feita através de comícios.
6 de outubro	Data-limite para a distribuição de material gráfico e promoção de caminhadas, carreatas, passeatas ou carros de som. Também é o último dia para o TSE divulgar comunicados e instruções ao eleitorado.

7 de outubro	Primeiro turno das eleições.
28 de outubro	Segundo turno das eleições

Fonte: TSE